

**DECRETO nº 005, de 15 de Janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento e atendimento ao público nas Secretarias Municipais, na forma específica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no artigo 66 e 67, VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o horário de atendimento nas Secretarias Municipais, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de atendimento ao público nas Secretarias que funcionam no Município de Tuntum – MA, será das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º.** O horário de funcionamento para expediente interno dos servidores nas Secretarias Municipais, será das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Art. 5º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, ao 15º dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

*Fernando Portela Teles Pessoa*

Prefeito Municipal de Tuntum/MA

